RESOLUÇÃO DE MERCADO Nº 01/2021

O Diretor Presidente Rudimar José Menegotto, o Diretor Administrativo Fernando Silvestrin e a Diretora Técnica Fabiane Veadrigo, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Estatuto Social da ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. – ADCOINTER, capítulo IV, Seção I e III e o Regulamento de Mercado e especialmente:

Considerando, o Regulamento de Mercado, no que trata o artigo 10 que estabelece que a Diretoria é um órgão de deliberação e orientação superior da estrutura orgânica da ADCOINTER e tem por finalidade estabelecer diretrizes básicas de organização e administração;

Considerando, o Regulamento de Mercado, no que trata o artigo 32, letra I, o qual possibilita a permissão de uso de área a pessoas prestadoras de serviços de serviços e empresas julgadas de apoio aos objetivos da ADCOINTER.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que para o uso de espaço no recinto da Ceasa/Serra-Caxias do Sul por empresas ou pessoas prestadoras de serviços julgadas de apoio aos objetivos da ADCOINTER, a critério da Diretoria, serão cobrados os seguintes valores:

I – o valor diário de ocupação de espaço é de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

II – o valor semanal de ocupação de espaço é de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

§ 1º - O pagamento deverá ser efetuado três dias antes da utilização, e a área ocupada será determinada pela Gerência da ADCOINTER, e deverá ser respeitada pela ocupante temporário, sob pena de ser convidado a se retirar da Ceasa/Serra–Caxias do Sul, sem que tenha direito a restituição do valor.

§ 2º - Os valores estabelecidos nesta Resolução serão corrigidos anualmente no mês de maio e pelo mesmo índice definido para o TPRU dos Boxes e Pedra.

Art. 2º - As autorizações que trata esta Resolução de Mercado não poderão ter suas atividades o comércio de hortifrutigranjeiros, conforme veda o § 1º do art. 32 do Regulamento de Mercado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a contar da data do Aviso no Quadro Mural e será divulgada pelo serviço interno de alto falante, conforme prevê o artigo 98 do Regulamento de Mercado.

Caxias do Sul, 06 de outubro de 2021.

Rudimar José Menegotto	Fernando Silvestrin	Fabiane Veadrigo
Diretor Presidente	Diretor Administrativo	Diretora Técnica